



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Sapé

LEI DE Nº 0620/91

Em, 04 de Dezembro de 1.991.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

DENOMINA RUA DA CIDADE DE SAPÉ-
PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em. 04 / Dezembro 1991

Diretor do Deptº de Administração

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SAPÉ, usando das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua ALZIRA SOARES DE MEIO, a artéria preliminarmente denominada de rua B no Conjunto Agrovi-la nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICI-
PIO DE SAPÉ, em 04 de Dezembro de 1.991.


FELICIANO DA SILVA NETO

PREFEITO CONSTITUCIONAL